



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO LEGISLATIVO Nº. 04 /2025

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno, combinado com o artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte,

### **ATO LEGISLATIVO:**

**ART. 1º** Fica concedido à funcionária ROSANGELA CARDOSO, licença-prêmio de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 81 e parágrafos, e artigo 84 da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994.

**ART. 2º** A licença-prêmio a que se faz jus a funcionária corresponde ao período de trabalho de 01 de dezembro 2014 a 30 de novembro de 2019.

**ART. 3º** A licença solicitada será convertida em pecúnia.

**ART. 4º** Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 04 de junho de 2025.

  
JOÃO PAULO PAULELLA  
- 2º Secretário -

  
LEONARDO HENRIQUE CIRINO  
- 1º Secretário -

  
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
Tania R. Sando Camparini  
- Diretora -